



DECRETO N° 046/92.-.

(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA)

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são conferidas por Lei, e, devidamente autorizado pelo Art. 45, Inciso III, da Lei nº 001/90 de 04.04.90 LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA/SP.

DECRETO:

Art. 1º - Fica suplementada na Contadoria da Prefeitura Municipal de Florínea, a seguinte verba:

01 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

3111 - Pessoal Civil..... Cr\$ 34.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 18.000.000,00

T O T A L:..... Cr\$ 52.000.000,00

Art. 2º - As suplementações autorizadas pelo Artigo 1º, correrão por conta da Redução parcial da verba:

01 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO P/ CÂMARA MUNICIPAL.

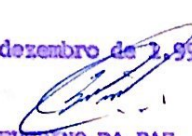
4110 - Obras e InstalaçõesCr\$52.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP., 30 de dezembro de 1992.-


SEVERINO DA PAZ
PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA-S.P.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta - Prefeitura, em igual data.

JOSÉ APARECIDO BATISTA
SECR. DA ADM. ECON. E PLANEJAMENTO
FLORÍNEA-S.P.